



CONGRESSO NACIONAL
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos § 2º, V, e § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, no que couber, este último dispositivo aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI do INSS, consoante o art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de REQUISIÇÃO DE DOCUMENTO/INFORMAÇÃO ao **CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS - COAF**, em formato digital, conforme detalhamento abaixo, pelos fatos e fundamentos que na sequência são expostos.

RELATÓRIO DE INTELIGÊNCIA FINANCEIRA – RIF DA EMPRESA 123 TELE LTDA. (CNPJ 48.560.026/0001-10), PARTICIPANTE DO GRUPO THG, ENTRE JANEIRO DE 2022 E JULHO DE 2025

JUSTIFICAÇÃO

A presente requisição é peça indispensável para aprofundar as investigações desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito sobre as causas e consequências de uma das mais avassaladoras fraudes já perpetradas contra a Previdência Social. A "Operação Sem Desconto", deflagrada pela Polícia Federal em colaboração com a Controladoria-Geral da União (CGU), desvelou um esquema criminoso de escala nacional que subtraiu bilhões de reais através de descontos associativos fraudulentos em benefícios de aposentados e pensionistas do INSS.



A dimensão do ilícito, estimada em R\$ 6,3 bilhões entre 2019 e 2024, não apenas evidencia a ousadia da organização criminosa, mas expõe uma falha sistêmica e inaceitável nos mecanismos de controle e fiscalização do INSS, cuja inércia ou conivência permitiu a pilhagem contínua dos recursos de cidadãos vulneráveis. É imperativo que esta CPMI disseque a anatomia financeira do esquema, rastreando o fluxo de capitais para identificar todos os beneficiários e responsabilizá-los com o máximo rigor.

No epicentro desta arquitetura fraudulenta, as investigações apontam para a figura de Maurício Camisotti, descrito como o "beneficiário final" e "cabeça" do esquema, e seu parceiro, Antônio Luz. Ambos operariam por meio de um conglomerado empresarial, o Grupo THG (Total Health Group), que funcionaria como o beneficiário final dos fluxos financeiros desviados de associações de fachada. Os números associados ao clã Camisotti são astronômicos e revelam a magnitude da operação: transações suspeitas que alcançam R\$ 790 milhões e um faturamento mensal de até R\$ 56 milhões obtido por meio dos descontos ilegais. A ostentação de bens de luxo, como veículos esportivos e joias apreendidas pela Polícia Federal, constitui um deboche para com as milhões de vítimas empobrecidas pela fraude, tornando a apuração da origem e do destino de cada centavo uma obrigação moral e legal desta Comissão.

É neste contexto que a empresa 123 Tele Ltda. (CNPJ 48.560.026/0001-10) emerge como um alvo crítico para a investigação financeira. Fontes indicam que esta empresa de telemedicina, apesar de sua aparência de legitimidade, integra o Grupo THG e está sob o controle direto de Maurício Camisotti. Fundada em novembro de 2022, em pleno curso das atividades criminosas, e dotada de um capital social expressivo de R\$ 1.505.000,00, torna-se fundamental perscrutar suas movimentações financeiras para determinar se a companhia foi utilizada como instrumento para a lavagem de dinheiro ou para a dissimulação dos lucros obtidos com o esbulho dos aposentados. O Relatório de Inteligência Financeira (RIF) do COAF é, portanto, a ferramenta por excelência para



romper o véu corporativo e expor a verdade material, verificando se a 123 Tele Ltda. funcionou como um duto para os recursos ilícitos, cuja circulação só foi possível pela passividade criminosa que corroeu as defesas do sistema previdenciário brasileiro.

Dessa forma, considera-se que o **RELATÓRIO DE INTELIGÊNCIA FINANCEIRA – RIF DA EMPRESA 123 TELE LTDA. (CNPJ 48.560.026/0001-10), PARTICIPANTE DO GRUPO THG, ENTRE JANEIRO DE 2022 E JULHO DE 2025** tem muito a subsidiar os trabalhos desta Comissão. Roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, de de .

Senador Izalci Lucas
(PL - DF)

